



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	UNESPAR		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	15/01/2024 16:06		<b>21.577.763-4</b>
<b>Interessado 1:</b>	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ		
<b>Interessado 2:</b>			
<b>Assunto:</b>	AREA DE ENSINO	<b>Cidade:</b>	PARANAVAI / PR
<b>Palavras-chave:</b>	ABERTURA DE DEMANDA		
<b>Nº/Ano</b>	6/2024		
<b>Detalhamento:</b>	SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS PARA ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Paranavaí, 15 de janeiro de 2024.

**Memo. 006/2024 – PRPPG/UNESPAR**

**De:** Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

**Para:** PROPLAN

**Assunto:** Solicitação alteração do número de bolsas para alunos de pós-graduação

---

Prezado Pró-reitor de Planejamento,

Foi aprovado pela Resolução 035/2022 CAD/Unespar a oferta e concessão de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná - Unespar com recursos da fonte do tesouro.

Considerando o aumento do número de cursos de mestrado aprovados pela CAPES no ano de 2023, solicitamos a ampliação do número de bolsas para 13 bolsas no valor de R\$ 2.100,00 durante 10 meses.

Cabe lembrar que este aumento foi previsto no orçamento da PRPPG para o ano de 2024, Solicitamos que a minuta anexa seja pautada na próxima reunião do CAD.

Certos de contar com o atendimento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Carlos Alexandre Molena Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Portaria 232/2022 – Reitoria Unespar  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



Documento: **MEMO.0062024alteracaodebolsas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes (XXX.209.189-XX)** em 15/01/2024 16:50 Local: UNESPAR/PRPPG/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Carlos Alexandre Molena Fernandes** em: 15/01/2024 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4cee75b42bc213635ca5027d1990d5d**.

## RESOLUÇÃO Nº 0xx/2024 – CAD/UNESPAR

**Aprova a alteração do número de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná - Unespar.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 21.577.763-4;

**considerando** a deliberação contida na Ata da xª Sessão (xª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia xx de janeiro de 2024, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a alteração do número de bolsas aos alunos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em xx de janeiro de 2024.

Saete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



## ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº xx/2024 – CAD/UNESPAR

### NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UNESPAR

**Art. 1º** Fica estabelecido o quantitativo de 13 (treze) bolsas a serem concedidas a alunos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar, a serem financiadas com recursos da fonte do Tesouro consignados no orçamento anual da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a vigorar a partir de 2024.

§ 1º O valor de cada bolsa fica estabelecido em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, durante 10 meses.

§ 2º A concessão das bolsas fica sujeita a programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

**Art. 2º** As bolsas concedidas deverão ter compromisso de dedicação exclusiva do aluno beneficiário.

**Art. 3º** As bolsas ofertadas serão distribuídas entre os programas da Unespar pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) a partir de critérios de qualificação e produtividade estabelecidos como norma editalícia e preenchidas por processo seletivo próprio de cada programa beneficiário.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

---

**Protocolo:** 21.577.763-4  
**Assunto:** Solicitação alteração do número de bolsas para alunos de pós-graduação  
**Interessado:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**Data:** 16/01/2024 15:01

---

**DESPACHO**

Para Ivone Cecatto  
Chefe de Gabinete

O Programa em questão tem previsão orçamentária na LOA 2024, fonte 500 ODC, com recursos alocados na subunidade PRPPG, no valor total de R\$ 327.600,00 para 12 (doze) meses de execução. Desse modo, encaminhamos para que a replicação do programa para 2024 seja submetido ao CAD - Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Att.  
Sydney R Kempa  
PROPLAN



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 16/01/2024 15:01 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 16/01/2024 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**776a57280bb5d57626704811be7d1813**.

Unidade	Fonte	Conta	Despesa	Memória de	TOTAL (R\$)
<b>PRPPG</b>					
100 - Ordinário Não Vinculado					
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL					
		3.3.90.14.01	Diárias	R\$ 50.000,00 em diárias internacionais para programa de apoio aos pesquisadores (Apoio a internacionalização dos PPGs: diárias para o edital de apoio aos docentes dos PPGs para realizarem visita técnica no exterior) R\$ 30.000,00 em diárias nacionais (Viagens de trabalho da equipe da PRPPG: participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas da instituição).	80.000,00
<b>Total Despesa DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - PESSOAL CIVIL ---&gt;</b>					<b>80.000,00</b>
3.3.90.18.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
		3.3.90.18.01	Bolsa Auxílio	30 bolsas PIBIC de 700,00 por 12 meses R\$ 252.000,00 13 bolsas de R\$ 2.100,00 por 10 meses R\$ 273.600,00 13 Bolsas PIBIC-EM R\$ 300,00 por 12 R\$ 46.800,00	626.400,00
<b>Total Despesa AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ---&gt;</b>					<b>626.400,00</b>
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
		3.3.90.33.01	Passagens Terrestres	R\$ 10.000,00 em passagens terrestres para deslocamento do pró-reitor da PRPPG (participação em seminários, fóruns, conselhos e reuniões administrativas).	10.000,00
		3.3.90.33.02	Passagens Aéreas	R\$ 40.000,00 - Programa de apoio a pesquisadores (passagens aéreas internacionais para apoio a internacionalização dos PPGs). R\$ 10.000,00 - Passagens aéreas nacionais para deslocamento do pró-reitor (participação em fóruns, conselhos, seminários e reuniões administrativas).	50.000,00
<b>Total Despesa PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ---&gt;</b>					<b>60.000,00</b>
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
		3.3.90.36.11	Pró-Labore a Consultores Eventuais	Pagamento de pro-labore para 01 (UM) consultor prestar assessoria as duas propostas de doutorado (PPGSED e PPIFOR).	4.962,00
<b>Total Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ---&gt;</b>					<b>4.962,00</b>
<b>Total Fonte 100 ---&gt;</b>					<b>771.362,00</b>
<b>SALDO DISPONIBILIZADO PARA UNIDADE PRPPG ---&gt;</b>					<b>771.362,00</b>
<b>TOTAL LANÇADO UNIDADE PRPPG ---&gt;</b>					<b>771.362,00</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO 2024 ---&gt;</b>					<b>771.362,00</b>



ePROCOLO



Documento: **UNESPAR\_DESPESAS\_PRPPG\_loa2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 16/01/2024 15:05 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **21.577.763-4** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 16/01/2024 15:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**82fd3a1968437ac0efb1de8ab1ff013**.